



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI ORDINÁRIA Nº 792/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação da Praça Central e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a chamar-se "PRAÇA DA LIBERDADE PROFESSOR IRINEU OKANEKO" a Praça localizada no centro da cidade.

Artigo 2º - Fica revogada o parágrafo único do Projeto de Lei nº 005, de 08 de Março de 1.983.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 13 de julho de 2020.


Kazuto Horii
Prefeito Municipal



ANO XII Nº 2641 Terça-feira, 14 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pavimento intertravado de cimento (PAVER) para uso da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Julho de 2020. **HORAS:** 10h00 (dez horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 13 de Julho de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

LEI ORDINÁRIA Nº 792/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação da Praça Central e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a chamar-se "PRAÇA DA LIBERDADE PROFESSOR IRINEU OKANEKO" a Praça localizada no centro da cidade.

Artigo 2º - Fica revogada o parágrafo único do Projeto de Lei nº 005, de 08 de Março de 1.983.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 13 de julho de 2020.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERIDIANA LISBOA MOREIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 300/2020

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **08/07/2020 a 22/07/2020**, retornando ao trabalho no dia **23/07/2020**.

01	Walfrido Augusto Araujo Ferreira	2019/2020
----	----------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08 de julho de 2020.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL